

## COMUNICADO - N° 73/2024

<b>SOLICITADO POR:</b>	<b>CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA</b>
<b>DATA:</b>	<b>10/07/2024</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PDDE MANUTENÇÃO – REPASSE DE VERBA</b>
<b>INTERESSADOS:</b>	<b>Diretores de Escolas E GOES</b>

Boa tarde!

Vimos encaminhar-lhes o comunicado COFI sobre orientações quanto ao uso do repasse de verba PDDE Manutenção Custeio conforme segue:

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE/COFI – 2024 - N° 179 – Repasses da 2ª Parcela para Manutenção e Pequenos Reparos e Aquisição de Insumos Essenciais

São Paulo, 10 de julho de 2024

Assunto: Repasses da 2ª Parcela para Manutenção e Pequenos Reparos e Aquisição de Insumos Essenciais

Prezados(as) Dirigentes e Diretores(as) de Escolas,

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, em conjunto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, vem por meio deste comunicar os gestores escolares sobre o repasse da 2ª Parcela do PDDE Paulista - Manutenção, a serem aplicados em serviços de manutenção e pequenos reparos, no qual estará disponível no dia 10 de julho de 2024, além da aquisição de insumos essenciais através da rede de suprimentos.

1. PDDE Paulista Manutenção

A 2ª parcela do PDDE Paulista - Manutenção visa garantir a adequação da infraestrutura para o início do segundo semestre letivo, englobando a contratação de serviços para pequenos reparos e manutenção predial.

As unidades escolares elegíveis para receber os recursos são aquelas cujas Associações de Pais e Mestres

- APMs estejam em situação regular, inclusive no que tange a regularidade das prestações de contas de anos anteriores.

No caso de APMs que estejam inaptas, se a regularização ocorrer até 13 de setembro de 2024, será possível realizar o repasse da 2ª parcela do PDDE Paulista - Manutenção, em momento oportuno estabelecido pela CISE.

#### 1.1 Da Conservação, Manutenção e Reparo Predial:

Do total de recursos repassados nesta segunda parcela, orientamos o uso para execução de rotinas de conservação periódica ou reparos de pequeno porte, visando garantia das condições ideais do prédio escolar para o retorno das atividades letivas, conforme elencado abaixo:

##### ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:

- Desinsetização e Desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando-se para obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);
- Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;
- Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- Recarga de Extintores;
- Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar.

Garantidas as rotinas elencadas previamente, deverão ser realizados: REPAROS DE PEQUENOS PORTE:

- Desentupimentos de pias e vasos sanitários;
- Trocas de lâmpadas;
- Trocas de Vidros;
- Serviços de Pintura.

Caso os recursos repassados sejam suficientes para execução de outras demandas para além das já elencadas, o valor remanescente poderá ser utilizado para outros fins, desde que todas as condições acima estejam cumpridas, observando-se ainda, o disposto nos Anexos 1 à 4 do PDDE Paulista, disponíveis na Secretaria Escolar Digital.

1.2 Os recursos deste programa não poderão ser utilizados para:

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;

b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;

c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para atendimento para o email [dginf.ceplae@educacao.sp.gov.br](mailto:dginf.ceplae@educacao.sp.gov.br).

## 2. Aquisição de Insumos - Rede de Suprimentos:

Tendo em vista a abertura da Rede de Suprimentos a partir do dia 04 de julho de 2024, orientamos que as unidades escolares utilizem o sistema para aquisição de itens de Papelaria, Informática e Higiene e Limpeza, necessários para o início do segundo semestre letivo, não comprometendo assim, os recursos do PDDE Paulista - Manutenção.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para atendimento para o email [dginf.cequi@educacao.sp.gov.br](mailto:dginf.cequi@educacao.sp.gov.br).

Atenciosamente, SUBSECRETARIA/CISE/COFIU

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com setor NFI por telefone, e-mail ou presencial.

**De acordo:**  
Bruno Henrique Bertin  
45.832.738-4  
Dirigente Regional de Ensino